



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## C A P A

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 PROC. ADM. Nº 0221/2025-PMCH**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA.**

#### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**Empresa Contratada: ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA, Valor total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 03 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0221/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA.

Chapadina - MA, 03 de janeiro de 2025.

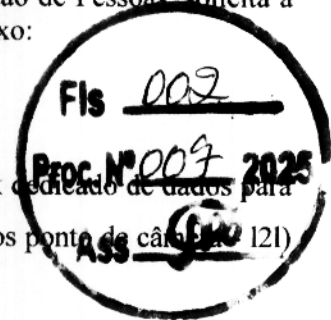


**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADO DE DADOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO (1GB NO CONCENTRADOR PARA ATENDER OS PONTO DE CÂMERA - L2L) (VIDE ANEXO TÉCNICO) DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**

A Sra. **Leila Maria Silva Pessoa**, Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os pontos de câmeras (L2L) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA.



**2. JUSTIFICATIVA:**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de link dedicado de dados para o sistema de monitoramento urbano, com capacidade de 1 GB no concentrador para atendimento aos pontos de câmeras (L2L), é necessária para garantir a operação contínua, estável e segura da infraestrutura de videomonitoramento do Município de Chapadina/MA.

O monitoramento urbano exige conexão dedicada de alta disponibilidade, baixa latência e banda suficiente para transmissão simultânea de múltiplas câmeras em alta resolução, conforme especificações técnicas anexas. Tais requisitos não podem ser atendidos por serviços comuns de internet, sendo indispensável a contratação de link dedicado fornecido por empresa tecnicamente habilitada.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	Manutenção em sistema de monitoramento urbano(câmeras de segurança) de acordo com disponibilidade técnica <b>(1GB no concentrador para atender os pontos de câmeras (L2L)</b>	12	Mês		

**3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA**

3.1. Os serviços serão executados em conformidade com o prazo estipulado na data de serviços, após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão executados em diversas ruas do município de Chapadina, com o acompanhamento do fiscal da obra.



#### 4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

#### 6. DA ESTIMATIVA DO PROJETO:

6.1 O valor estimado para o projeto desta obra é de R\$ 54.795,96 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).



#### 7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

**PARAGRADO SEGUNDO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria ou Cheque Nominal no Banco \_\_\_\_\_, Agencia: \_\_\_\_\_, Conta, \_\_\_\_\_, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% ( dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% ( dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARAGRAFO QUARTO**–A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

**PARAGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### 8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

#### 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:



9.1 A vigência do Contrato será até 90 (noventa) dias, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

#### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

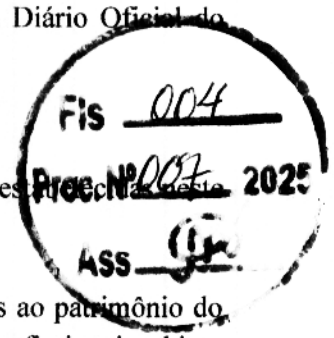
11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.





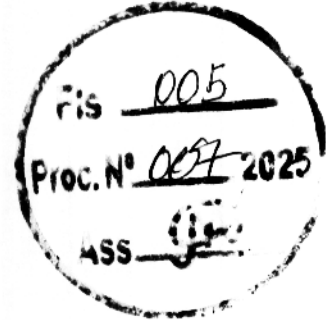
Leila Maria Silva Pessoa  
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Leila Maria Silva Pessoa  
Secretaria Municipal de Administração

**APROVO em 03 de janeiro de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:**

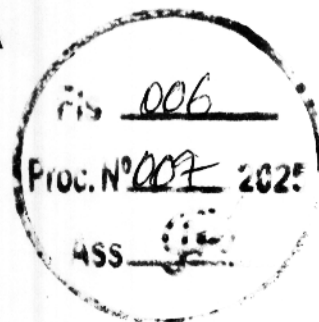
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração





### SOLICITAÇÃO DE DESPESA



À Senhora  
**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária Municipal de Licitação e Compras

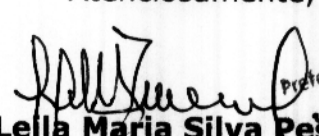
Prezada Senhora,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Manutenção em sistema de monitoramento urbano(câmeras de segurança) de acordo com disponibilidade técnica <b>(1GB no concentrador para atender os pontos de câmeras (I2I)</b>	12	Mês		

Chapadina (MA), 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

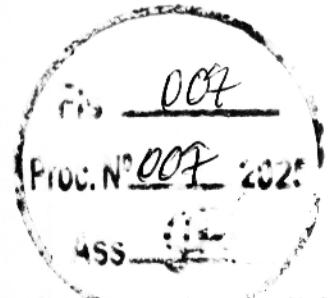
  
**Lella Maria Silva Pessoa**  
Secretária de Administração e Gestão de Pessoas  
Prefeitura Mun. de Chapadina



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

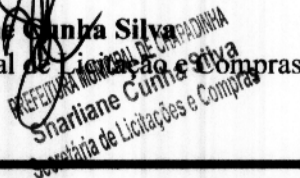
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 06 de janeiro de 2025.

**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária Municipal de Licitação e Compras



### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

<b>EMPRESA: ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA</b>		
<b>ENDEREÇO: R JOSE DE ALENCAR, NÚMERO 353</b>		
<b>BAIRRO: CENTRO</b>	<b>CIDADE: VARJOTA</b>	<b>UF: CE</b>
<b>CEP: 62.265-000</b>		
<b>CNPJ: 26.158.902/0001-44</b>		

Recebi em 06 / 01 / 2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 / 01 / 2025 para fornecimento de preços.

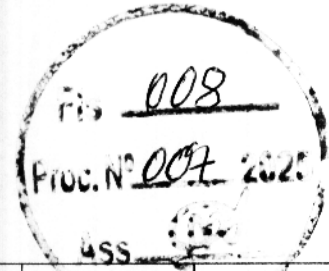
Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Manutenção em sistema de monitoramento urbano(câmeras de segurança) de acordo com disponibilidade técnica <b>(1GB no concentrador para atender os pontos de câmeras (12I)</b>	12	Mês		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

File 009  
Proc. N.º 207/2025  
Ass. [Signature]

# Proposta Comercial 2025

**Assunto:**

Proposta comercial

**Empresa:** PREFEITURA DE CHAPADINHA

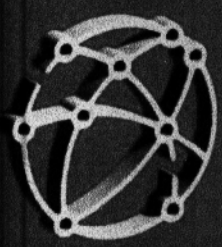
**Data da Proposta:** 09/01/2025

ins 010  
PROG. N. 007-2005  
455

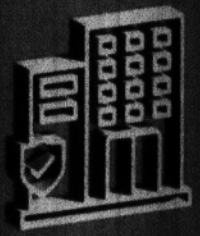


# Online Empresas

conectando o **Brasil**  
com alta capacidade  
e estabilidade.



Atacado



Corporativo

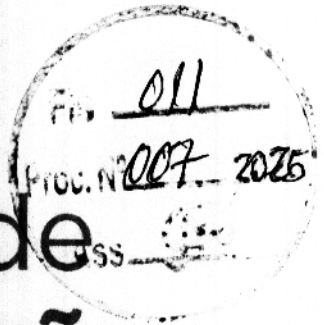


Governo



Operadoras





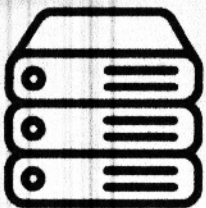
# Nossa família de produtos e soluções



ON  
CONNECT



ON  
SECURITY



ON  
INFRA



ON  
CLOUD

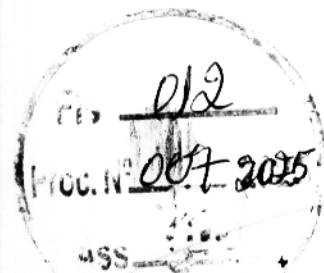


ON  
SOLUTIONS



ON  
VOICE





## PROPOSTA COMERCIAL

### Descrição do Projeto:

**1GB no concentrador para atender os pontos de L2L de acordo com a viabilidade técnica.**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
O projeto contará com uma ponta concentradora (ponta A) e até 120 pontos de L2L (pontas B). A ativação das pontas B estará sujeita à viabilidade técnica.				
ENDEREÇO DA ENTREGA	UND	QNT	VL. MENSAL	VL. TOTAL ANUAL
PREFEITURA DE CHAPADINHA	Meses	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 48.000,00</b>

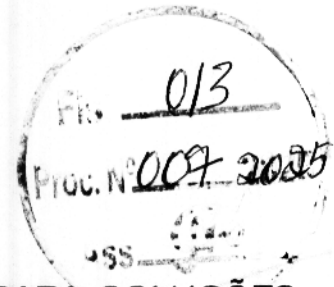
### **Informações Complementares:**

Prazo de fidelização: 12 meses

Valor com impostos

Validade proposta: **09/02/2025**

O equipamento da PONTA A (concentrador) será disponibilizado pelo cliente.



**TERMO DE ACEITE:**

Esta proposta compõe o CONTRATO PADRÃO PARA SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES, E OUTRAS AVENÇAS. Com o aceite desta proposta e das condições gerais para fornecimento do serviço(s) e/ou da solução contratada(s) a ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA dará início ao procedimento de análise de crédito bem como às necessárias verificações acerca da viabilidade técnica e econômica, que deverão ser confirmadas pela HTM no prazo máximo de 5 (dez) dias a contar da data da aceitação expressa desta proposta. Na eventualidade de o(s) serviço(s) e/ou solução ser(em) considerado(s) pela ONLINE inviável(is) por quaisquer das razões aqui indicadas, a presente proposta será tida como cancelada, sem a incidência de quaisquer penalidades para qualquer das Partes. Na hipótese de ausência de manifestação da ONLINE no prazo estabelecido, todas as condições estabelecidas nesta proposta serão consideradas como válidas e eficazes perante ambas as Partes, produzindo todos os efeitos legais. Vimos por meio desta, formalizar nosso aceite às condições estabelecidas e apresentadas nesta proposta e do contrato. Assim, autorizamos o início do respectivo faturamento, nas condições expressas na presente proposta. Para tanto firmamos a presente.

Varjota, 06 de Janeiro de 2025

ONLINE Assinado de forma  
TELECOMUNIC digital por ONLINE  
AÇÕES LTDA TELECOMUNICAÇÃO  
ES LTDA

**ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ: 26.158.902/0001-44

Fis. 014  
FIDC N.º 207-2025  
438

# online

EMPRESAS

📍 Fortaleza | Av. Santos Dumont, 2626 sl. 703. Edifício Plaza Tower

📍 São Paulo | Av. Chuci Zaidan, 1550 sl. 2301. Vila Cordeiro

📍 Varjota | Rua José de Alencar, 353. Centro

Acompanhe nas  
redes sociais

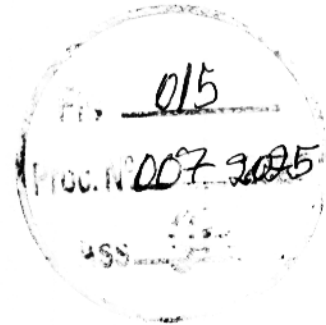


[www.onlinetelecom.com.br](http://www.onlinetelecom.com.br)



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (IGB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 06 de janeiro de 2025.

*Sharliane Cunha Silva*  
Secretária Municipal de Licitação e Compras  
Prefeitura Municipal de Chapadina  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

**EMPRESA:** F.A.T. TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA ✓

**ENDEREÇO:** R CORONEL MANOEL ALVES, NÚMERO 485 ✓

**BAIRRO:** CENTRO ✓ **CIDADE:** SANTA QUITERIA ✓ **UF:** CE ✓

**CEP:** 62.280-000 ✓

**CNPJ:** 01.784.980/0001-23 ✓

Recebi em 06/01/2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07/01/2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fl. 016  
Proc. Nº 007 2025  
R\$

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

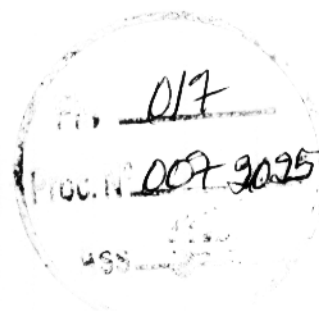
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Manutenção em sistema de monitoramento urbano(câmeras de segurança) de acordo com disponibilidade técnica <b>(1GB no concentrador para atender os pontos de câmeras (12))</b>	12	Mês		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

# Proposta Comercial



## Descrição do Serviço:

1GB no concentrador para atender os pontos de câmeras (12l)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
Serviços de câmera de acordo com disponibilidade técnica.				
ENDEREÇO DA ENTREGA	UND	QNT	VL. MENSAL	VL. TOTAL ANUAL
PREFEITURA CHAPADINHA	Meses	12	R\$ 4.699,99	R\$ 56.399,88
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.699,99</b>	<b>R\$ 56.399,88</b>

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Santa Quitéria/CE, 7 de janeiro de 2025

F.A.T  
TELECOMUNICAÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA

Assinado de forma digital  
por F.A.T  
TELECOMUNICAÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA

**F. A.T TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ/MF nº 01.784.980/0001-23

## Endereço:

Rua Coronel Manoel Alves | Centro | Santa Quitéria

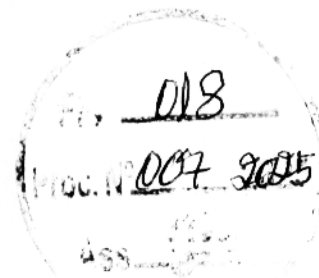




PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 06 de janeiro de 2025.

**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária Municipal de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Sharliane Cunha Silva  
Secretaria de Licitações e Compras

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

**EMPRESA:** BRASILINK SERVICOS LTDA

**ENDEREÇO:** R VEREADOR MANOEL FROTA, NÚMERO 523

**BAIRRO:** CENTRO      **CIDADE:** TIANGUA      **UF:** CE

**CEP:** 62.320-093

**CNPJ:** 12.021.435/0001-00

Recebi em 06/01/2025 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 07/01/2025 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

019  
Proc. N.º 007/2025  
455

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

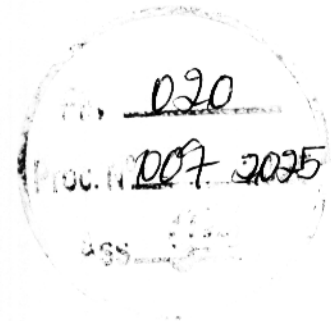
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Manutenção em sistema de monitoramento urbano(câmeras de segurança) de acordo com disponibilidade técnica <b>(1GB no concentrador para atender os pontos de câmeras (12I)</b>	12	Mês		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

# brasilink



## PROPOSTA COMERCIAL

BRASILINK SERVIÇOS LTDA  
Rua Vereador Manoel Frota, 523 – Centro – Tianguá  
Tel: 0800 775 1010 - CEP: 62.320-000  
CNPJ: 12.021.435/0001-00 - CGF: 06.400.816-9  
E-mail: [contato@brasilink.net.br](mailto:contato@brasilink.net.br)



021  
007 2025

## PROPOSTA COMERCIAL

**1GB no concentrador para atender as câmeras com L2L.**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
Serviços de Câmera para endereços de acordo com viabilidade técnica.				
ENDEREÇO DA ENTREGA	UND	QNT	VL. MENSAL	VL. TOTAL ANUAL
PREFEITURA CHAPADINHA	Meses	12	R\$ 4.999,00	R\$ 59.988,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 59.988,00</b>	<b>OK</b>

I. Prazo de fidelização: 12 meses

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Tianguá/CE, 07 de janeiro de 2025

BRASLINK  
SERVIÇOS EIRELI  
ME

Assinado de forma  
digital por BRASLINK  
SERVIÇOS EIRELI ME

**BRASLINK SERVIÇOS EIRELI ME**

CNPJ/MF Nº 12.021.435/0001-00

BRASILINK SERVIÇOS LTDA  
Rua Vereador Manoel Frota, 523 – Centro – Tianguá  
Tel: 0800 775 1010 - CEP: 62.320-000  
CNPJ: 12.021.435/0001-00 - CGF: 06.400.816-9  
E-mail: contato@brasilink.net.br

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0221/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os pontos de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 26.158.902/0001-44		F.A.T. TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.784.980/0001-23		BRASILINK SERVICOS LTDA CNPJ: 12.021.435/0001-00		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
				P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Manutenção em sistema de monitoramento urbano(câmeras de segurança) de acordo com disponibilidade técnica (1GB no concentrador para atender os pontos de câmeras (I2I))	MÊS	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.699,99	R\$ 56.399,88	R\$ 4.999,00	R\$ 59.988,00	R\$ 4.566,33	R\$ 54.795,96
				Valor total	R\$ 48.000,00	Valor total	R\$ 56.399,88	Valor total	R\$ 59.988,00	Total Média	R\$ 54.795,96

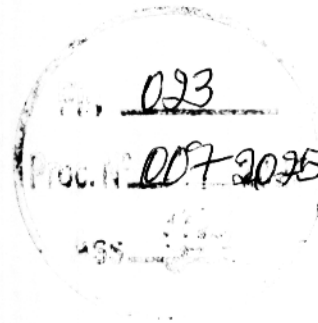
Sharliane Cunha Silva  
Secretária Municipal de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Sharliane Cunha Silva  
Secretária de Licitações e Compras

Proc. 0221/2025



A Ilma. Sra.  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração



**DESPACHO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.158.902/0001-44, sendo então vencedora.

Chapadinhã, 08 de janeiro de 2025.

**Sharliane Cunha Silva**  
Secretária Municipal de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
Sharliane Cunha Silva  
Secretária de Licitações e Compras



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinda

094  
Proc. nº 007.2025

Senhor Assessor,

Estamos encaminhados em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0221/2025, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadinda/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinda - MA, 08 de janeiro de 2025.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025-DL \_\_\_\_/2025  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_/2025095  
Proc. Nº 007 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL E ANEXO TÉCNICO**

1.1 – Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (link no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadinho/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Manutenção em sistema de monitoramento urbano (câmeras de segurança) de acordo com disponibilidade técnica (12B no concentrador para atender os pontos de câmeras (I2I))	12	Mês		

VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

1.2. O anexo técnico abaixo disponibilizará informações acerca dos locais onde serão realizadas as ativações do referido serviço:

ANEXO TÉCNICO		
Latitude	Longitude	Locais de ativação
-3.730080645	-43.305914775	Portal Hospital regional 2 f
-3.743836213	-43.358513229	Rodo 2 f
-3.749058020	-43.371080719	2 fixas chavepar
-3.701470448	-43.372172713	Entrada 1000 CASA PROX CAIXA DAQUA
-3.741329681	-43.363564163	Hapa 02 fixas



-3.723967101	-43.363169543	Av 1 ginasio coab
-3.737820737	-43.363638818	Ué Aparecida 2 fixas
-3.761975902	-43.364088871	Vila Isamara 2 fixas saída boa hora
-3.753084089	-43.350251690	BR CAMPO VELHO ENTRADA DOS TINGUIS
-3.729438613	-43.344255276	POSTO RR NOVO CASTELO
-3.735018154	-43.362480886	BENU MENDES AREAL
-3.754116263	-43.362328649	ENTRADA VILA IZAMARA
-3.741980069	-43.360022977	CÂMARA DOS VEREADORES
-3.740180462	-43.356598131	SINAL BOI GORDO
-3.743336045	-43.363587968	BANCO CAIXA ECONÔMICA
-3.718854215	-43.373780362	ENTRADA DAS 800 CASAS
-3.736179760	-43.340278566	Retorno Gustavo Barbosa prox ad. bucho
-3.732695010	-43.323124087	Entrada aeroporto 2 f
-3.728389747	-43.346650824	2fixas Cruz ver map novo castelo
-3.739895749	-43.355594985	2fixas ver ruas
-3.741039951	-43.359092586	2 fixas semáforo matriz
-3.746720456	-43.347363956	R Lucílio fração próximo a slalom 2 f
-3.744599680	-43.368250318	2 fixas Rua Coelho Neto verificadas
-3.745331698	-43.367442973	Almada Lina escola 2f
-3.742278163	-43.342199662	BR RETORNO AV PRESIDENTE VARGAS
-3.745978101	-43.343826013	POSTO vema BR 228
-3.743403292	-43.360626139	Prox Rod antiga p. auto
-3.742623430	-43.363249674	João Lopes com empresário Chico pontes poste 2 f 1 sd
-3.740816129	-43.357935548	Base da guarda centro cano 6 mts
-3.744563548	-43.368851779	Super praça catepillá
-3.736812419	-43.357132953	SECRETÁRIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
-3.746121594	-43.366426116	BURAGRO
-3.741247379	-43.351034481	PRAÇA DO POVO
-3.741374847	-43.354773223	PREFEITURA DE CHAPADINHA
-3.730606502	-43.371185103	esplanada
-3.740161895	-43.361553848	PRAÇA ESCOLA PAULO RAMOS
-3.722044101	-43.361897865	UPA AREAL
-3.745398263	-43.377842233	Posto Combustível 1.000 Casas
-3.703354465	-43.377627321	POSTO SAÚDE 1.000 CASAS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

097

007 2025

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



028  
007 2025

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos e ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) desistir o recebimento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justificam a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
  - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial no **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025: 02.33.00 – Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito; 06.181.003.2011.0000 – Manutenção da Guarda Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ficando o saldo pertencente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

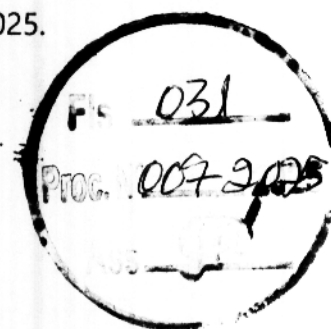
12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã, MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADO



**MINUTA CONTRATO**



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUO



**PARECER JURÍDICO**

Ref. Processo Administrativo nº 0221.2025.

**Objeto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTAA NO ART 75,II DA LEI Nº 14.133/2021. ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**I - RELATÓRIO**

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa de empresa especializada para Prestação de Serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano, (1GB do concentrador para atender os pontos de câmera – 1 2 1) interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadina.

Consta nos autos, solicitação encaminhado pela Secretária Adjunta de Administração, Justificativa da Dispensa, Pesquisa de Preços, Cotações e Planilha Orçamentária; Autorização da contratação pela Secretária Municipal de Compras do Município de Chapadina-MA, no qual a empresa ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Em síntese, é o relatório.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

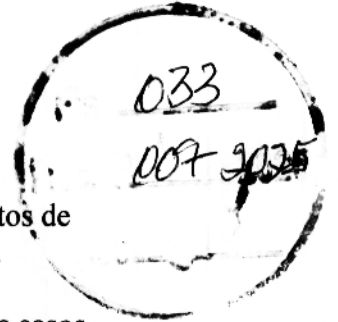
§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos



P R E F E I T U R A D E  
**CHAPADINHA**  
O T R A B A L H O C O N T I N U A



indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que

tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o

artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. /

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO. Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo trata-se de contratação do objeto processual interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado



P R E F E I T U R A D E  
**CHAPADINHA**

O T R A B A L H O C O N T I N U A

convém

nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Desta feita, observar que a Lei

Constituição Federal 1988

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Lei 14.133/2021

Art. Art. 75. É dispensável a licitação:

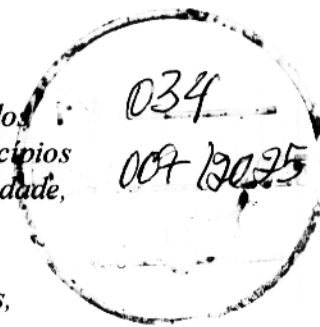
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

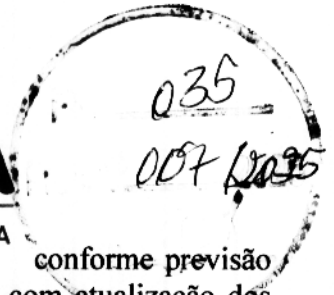
A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.



10



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



Assim, do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do Decreto nº 12.343/2021, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

**ANEXO**

*Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos). (vide decreto 12.343/2024).*

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

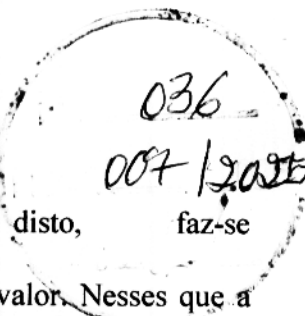
Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc).

Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

10



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



Diante

extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses que a contratação direta exclui um "procedimento licitatório". Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado.

"Ausência de licitação" não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor.

Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

037  
004 3035

Destaca-  
autos constam

formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. se, ainda, que nos os documentos de

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

### III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação de empresa para prestação de Serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano, (1GB do concentrador para atender os pontos de câmera – 1 2 l) de interesse da Secretaria Municipal de Administração previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Encaminhe-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer.

Chapadina-MA 09 de Janeiro de 2025

*Karlianne Karinne Aguiar Carvalho*  
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessora Jurídica 3  
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho  
Assessora Jurídica

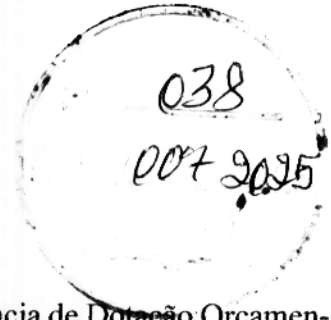


PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Chapadina - MA, 09 de janeiro de 2025.

Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadina



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - 121) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA, com valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0221/2025.

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

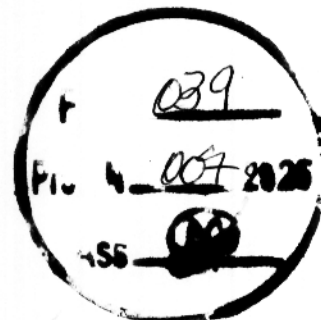


PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO



A Ilmo Sra.  
**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.33.00	Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito
06.181.0003.2011.0000	Manutenção da Guarda Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Chapadina, 10 de janeiro de 2025.

*Verilson Pereira da Ponte*  
**VERILSON PEREIRA DA PONTE**  
CONTADOR  
CRC / MA - 00923510-8



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - 121) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadinda/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2025.

Chapadinda – MA, 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA



**JUNTADA DE PORTARIA**

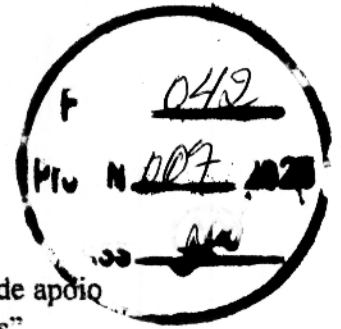
Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0221.2025, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadina - MA, 13 de janeiro de 2025.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

agente de contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

**AGENTES:**

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.

  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
Prefeita Municipal

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadilha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art. 4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**PORTARIA Nº 359/2021.**

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

#### AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**PORTARIA Nº 360/2021 –GP**

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadilha



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0221/2025 ✓
- Dispensa de Licitação nº **007/2025** ✓
- Requisitante: Leila Maria Silva Pessoa, Secretária de Administração e Gestão de Pessoas



### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano foi designado na planilha de preços cotações, estima-se em R\$ 54.795,96 (cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Chapadina, em 13 de janeiro de 2025.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Portaria nº 359/2021

Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Luciano Souza Gomes  
Agente de Contratação

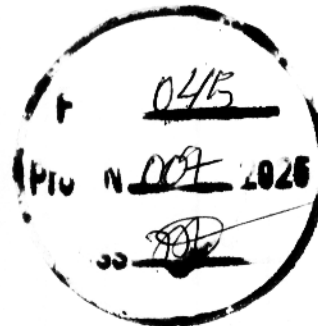


PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



### ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 007/2025
- Processo Administrativo nº 0221/2025

### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

### JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de link dedicado de dados para o sistema de monitoramento urbano, com capacidade de 1 GB no concentrador para atendimento aos pontos de câmera (L2L), é necessária para garantir a operação contínua, estável e segura da infraestrutura de videomonitoramento do Município de Chapadina/MA.

O monitoramento urbano exige conexão dedicada de alta disponibilidade, baixa latência e banda suficiente para transmissão simultânea de múltiplas câmeras em alta resolução, conforme especificações técnicas anexas. Tais requisitos não podem ser atendidos por serviços comuns de internet, sendo indispensável a contratação de link dedicado fornecido por empresa tecnicamente habilitada.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

#### ***“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação***

*(...)*

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

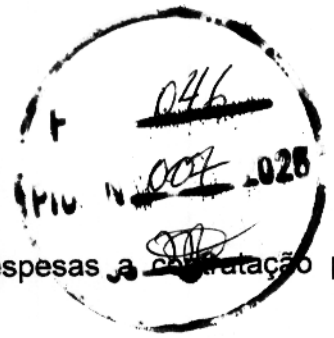
- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**

O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

### I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021.

Chapadina - MA, em 13 de janeiro de 2025.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Agente de Contratação

Portaria nº 359/2021

Prefeitura Municipal de Chapadina

Luciano Souza Gomes

Agente de Contratação



PREFEITURA DE  
**CHAPADINHA**  
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0221/2025

Dispensa de Licitação nº 0007/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.158.902/0001-44** que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - 121) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA, no valor total de **RS 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina - MA, 13 de janeiro de 2025.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

**ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ sob nº 26.158.902/0001-44

Rua José Alencar, nº 353, CEP: 62.265-000, Bairro Centro, Varjota/CE

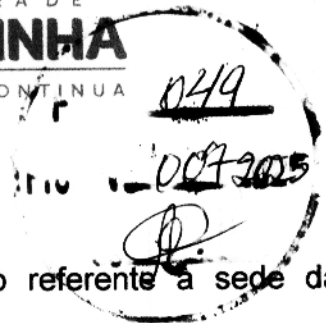


Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadinho/MA, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos



tributos ISSQN e TLVF;

▪ Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.

g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:

- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

Chapadinhã - MA, em 14 de janeiro de 2025 ✓

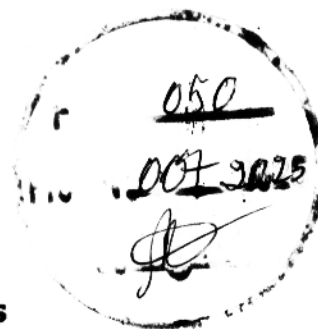
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Agente de Contratação  
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Luciano Souza Gomes  
Agente de Contratação



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202416524377

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 065455304
<b>CNPJ / CPF:</b> 26158902000144
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/12/2024 ÀS 10:17:57  
VÁLIDA ATÉ 09/02/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

SECRETARIA DE  
**VARJOTA**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

SECRETARIA DE  
**VARJOTA**

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

## Nº 80/2025

<b>Tipo Alvará:</b>	TRIBUTÁVEL																						
<b>Nome:</b>	ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA																						
<b>Nome Fantasia:</b>	ONLINE TELECOM																						
<b>Endereço:</b>	Rua JOSE DE ALENCAR, Nº 353, CENTRO, Varjota																						
<b>CPF/CNPJ:</b>	26.158.902/0001-44	<b>Insc. Econômica:</b>	203000181	<b>Área:</b>	100m <sup>2</sup>																		
<b>Ativ. Principal:</b>	611080301 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM																						
<b>Ativ. Secundária:</b>	<table border="0"> <tr> <td>422190401 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES</td> <td>432150001 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA</td> </tr> <tr> <td>602250201 - ATIVIDADES RELACIONADAS À TELEVISÃO POR ASSINATURA, EXCETO</td> <td>611080101 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC</td> </tr> <tr> <td>614180001 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO</td> <td>614340001 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE</td> </tr> <tr> <td>619060201 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP</td> <td>619069999 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS</td> </tr> <tr> <td>620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR</td> <td>620310004 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS</td> </tr> <tr> <td>631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E</td> <td>631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE</td> </tr> <tr> <td>749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E</td> <td>773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E</td> </tr> <tr> <td>821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO</td> <td>829110001 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS</td> </tr> <tr> <td>951260001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>					422190401 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	432150001 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	602250201 - ATIVIDADES RELACIONADAS À TELEVISÃO POR ASSINATURA, EXCETO	611080101 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC	614180001 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO	614340001 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE	619060201 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP	619069999 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS	620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	620310004 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS	631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E	631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE	749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E	773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	829110001 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS	951260001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	
422190401 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	432150001 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA																						
602250201 - ATIVIDADES RELACIONADAS À TELEVISÃO POR ASSINATURA, EXCETO	611080101 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC																						
614180001 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO	614340001 - OPERADORAS DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR SATÉLITE																						
619060201 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP	619069999 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS																						
620310001 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	620310004 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS																						
631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E	631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE																						
749010401 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E	773909901 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E																						
821130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	829110001 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS																						
951260001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO																							
<b>Uso Categoria:</b>	Prestação de Serviços																						
<b>Ins. Imobiliário:</b>	--	<b>Horário Funcionamento:</b>	08:00 - 18:00																				

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE**

Incidência: m<sup>2</sup>: 100

<b>Validade:</b>	Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025
<b>Cidade:</b>	VARJOTA - CE
<b>Data:</b>	Sexta-feira, 10 de Janeiro de 2025
<b>Cod. Valid.:</b>	7647096027

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOABE CARDOSO FARIAS

Data: 10/01/2025 14:33:05 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IMPRESSO POR: Wilson Veras de Castro

10/01/2025 14:18:11



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 26.158.902/0001-44 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 13/09/2016	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> ONLINE TELECOM	<b>PORTE</b> DEMAIS		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R JOSE DE ALENCAR	<b>NÚMERO</b> 353	<b>COMPLEMENTO</b> *****	
<b>CEP</b> 62.265-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> VARJOTA	<b>UF</b> CE
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> CONTABILIDADE@ONLINE.NET.BR		<b>TELEFONE</b> (88) 3695-3064	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 13/09/2016	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

052  
007/130915  
[Assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 08:22:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2561264182

2 - 1 NOME E SOBRENOME: HEITOR TELES MONTE 11 - HABILITAÇÃO: 12/04/2018

3 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/12/1999, SOBRAL, CE

4a - DATA EMISSÃO: 08/02/2023 4b - VALIDADE: 08/02/2033 ACC: D

4c - DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 090304200795 TRE CE

4d - CPF: 074.612.883-50 5 - N° REGISTRO: 07035013979 9 - CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE  
ANTONIA ARINEIA SOUSA TELES

7 - ASSINATURA DO PORTADOR: *Heitor Teles Monte*

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		08/02/2033		CE			
B1				CTE			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
44301431723  
CE192217046

CEARÁ

2561264182



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

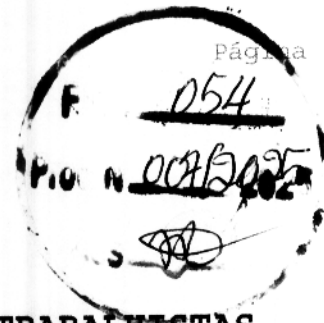
Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.158.902/0001-44

Certidão n°: 57884144/2024

Expedição: 23/08/2024, às 09:29:26

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.158.902/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE  
**VARJOTA**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

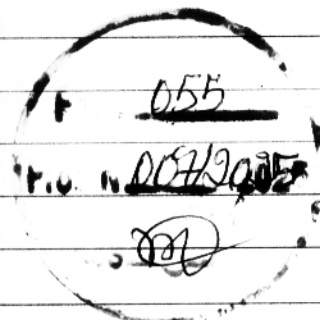


SECRETARIA DE  
**VARJOTA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

## Nº 16/2025

<b>Nome:</b>	ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA
<b>Endereço Contribuinte:</b>	RUA JOSE DE ALENCAR, Nº 353, CENTRO, VARJOTA - CE
<b>Documento:</b>	26.158.902/0001-44 ✓
<b>Inscrição Contribuinte:</b>	836
<b>Inscrição Municipal:</b>	203000181



Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação, verificou-se que não existe divida em nome do requerente acima identificado(a), até a presente data.

<b>Validade:</b>	08/03/2025 ✓
<b>Cidade:</b>	VARJOTA - CE
<b>Data:</b>	Terça-feira, 7 de Janeiro de 2025 ✓
<b>Cod. Valid.:</b>	AF930C0D9B

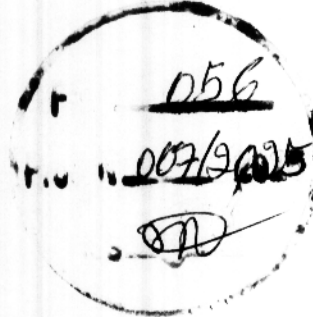


Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**



**Inscrição:** 26.158.902/0001-44  
**Razão Social:** ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE DE ALENCAR 353 / CENTRO / VARJOTA / CE / 62265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2025 a 10/02/2025 ✓

**Certificação Número:** 2025011202474185505406

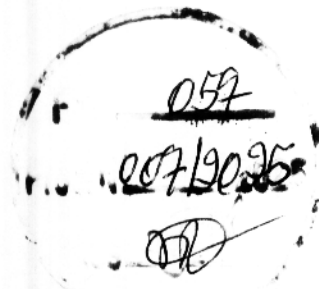
Informação obtida em 20/01/2025 08:08:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A large, handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **26.158.902/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:32:19 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **62D4.FE95.A101.F3E9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RERIUTABA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

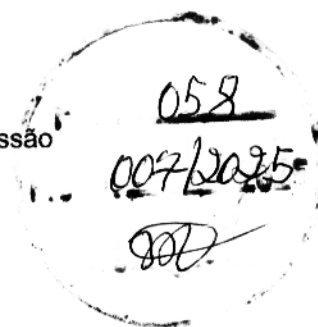
CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 26.158.902/0001-44.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**RERIUTABA**

**Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025 às 08:45:59**



**Observações:**

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **438762799**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: [https://autdoc.tjce.jus.br/?code\\_document=438762799/](https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=438762799/)



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

059  
007/2025

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**23202202339**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**  
**ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

**VARJOTA** Local  
 Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**20 Agosto 2024** Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO  NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 6896607 em 21/08/2024 da Empresa ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 26158902000144 e protocolo 241410541 - 21/08/2024. Autenticação: DB2926BDE3DCC34CBB6E582558A43D2418783EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.054-1 e o código de segurança GKPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

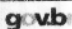



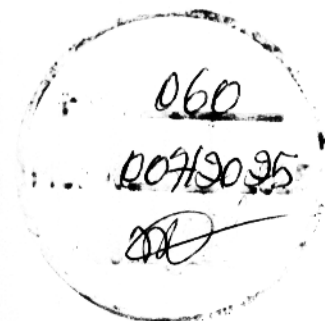
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/141.054-1	CEP2400255082	20/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	21/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

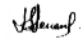


Junta Comercial do Estado do Ceará

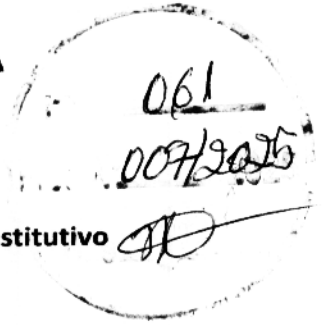


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6896607 em 21/08/2024 da Empresa ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 26158902000144 e protocolo 241410541 - 21/08/2024. Autenticação: DB2926BDE3DCC34CBB6E582558A43D2418783EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.054-1 e o código de segurança GKPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

**HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 26.158.902/0001-44  
NIRE Nº 23202202339



**Decima Terceira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito o abaixo qualificado:

**ONLINE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Santos Dumont, 2626 – Sala 801 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.150-162, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.409.264/0001-88, registrada na Junta Comercial sob o nº 23201955023, neste ato representada por seu administrador IGOR TELES MONTE, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1997, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 200369080-2 SSP/CE e do CPF(MF) sob nº 072.279.973-08, residente e domiciliado na cidade de Varjota, estado do Ceará, na Rua Jose Alencar, 256 - Bairro: Centro – CEP: 62.265-000.

Sócia da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal “**HTM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**”, com sede na cidade de Varjota, estado do Ceará, na Rua José de Alencar, 353 - Bairro: Centro – CEP: 62.265-000, inscrita no CNPJ(NF) sob o nº CNPJ(NF) sob o nº 26.158.902/0001-44, registrada na Junta Comercial do estado do Ceará sob o nº 23202202339, resolve aditar seu ato constitutivo, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o Código Civil Brasileiro:

**Primeira** – Fica alterado nome empresarial para **ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**. Utilizando por nome Fantasia **ONLINE TELECOM**.

**Segunda** – O capital da sociedade atualmente no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) fica elevado para R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), através da incorporação de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), da conta contabil Credito para Futuro Aumento de Capital pela sócia **ONLINE PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, passando a clausula quinta do capital social a vigor da seguinte forma:

**“Cláusula Quinta - Capital**

*O capital subscrito é no valor de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), dividido em 1.900.000 (um milhão e novecentas mil), quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real) já integralizados em moeda corrente nacional.*

*§ 1º – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.*

*§ 2º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, a sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais”.*

**Terceira** – As demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivos posteriores, não alteradas ou retificadas no todo ou em parte pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

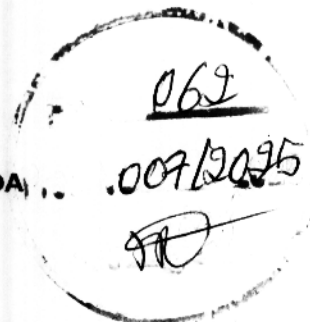
Página 1



**Quarta** – A única sócia decide reformular e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Contrato Social

**ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**,  
CNPJ Nº 26.158.902/0001-44  
NIRE Nº 23202202339



**ONLINE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará na Av. Santos Dumont, 2626 – Sala 801 – Bairro: Aldeota – CEP: 60.150-162, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.409.264/0001-88, registrada na Junta Comercial sob o nº 23201955023, neste ato representada por seu administrador IGOR TELES MONTE, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1997, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 200369080-2 SSP/CE e do CPF(MF) sob nº 072.279.973-08, residente e domiciliado na cidade de Varjota, estado do Ceará, na Rua Jose Alencar, 256 - Bairro: Centro – CEP: 62.265-000.

Sócia da sociedade empresária Limitada Unipessoal, a qual é regida em conformidade com as seguintes clausulas e condições:

**Cláusula Primeira – Nome Empresarial**

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**”. Utilizando por nome Fantasia **ONLINE TELECOM**”.

**Cláusula Segunda - Sede**

A sede e domicílio fiscal da sociedade é na cidade de Varjota, estado do Ceará, na Rua José de Alencar, 353 - Bairro: Centro – CEP: 62.265-000.

§ 1º - sociedade possui as seguintes filiais:

1. Filial estabelecida na cidade Varjota, estado do Ceará na Rua Clovis Ximenes, 538 A - Bairro: Centro – CEP: 62265-000, inscrita no CNPJ(NF) sob o nº CNPJ(NF) sob o nº 26.158.902/0002-25, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
2. Filial estabelecida na cidade Ararendá, estado do Ceará na Av. São Vicente de Paulo, S/N – Bairro: Centro – CEP: 62210-000, inscrita no CNPJ(NF) sob o nº CNPJ(NF) sob o nº 26.158.902/0003-06, que funciona como escritório administrativo da sociedade – CNAE 8211-3/00;
3. Filial estabelecida na cidade Piri-piri, estado do Piauí na Rua Henrique de Freitas, 100 – Bairro: Paciência – CEP: 64200-000, inscrita no CNPJ(NF) sob o nº CNPJ(NF) sob o nº 26.158.902/0004-97, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
4. Filial estabelecida na cidade de Anapurus, estado do Maranhão na Av. João Francisco, Monteles, 999 - Bairro: Centro – CEP: 65525-000, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6896607 em 21/08/2024 da Empresa **ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**, CNPJ 26158902000144 e protocolo 241410541 - 21/08/2024. Autenticação: DB2926BDE3DCC34CBB6E582558A43D2418783EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.054-1 e o código de segurança GKPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/15

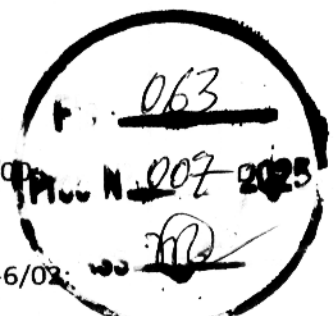
5. Filial estabelecida na cidade de Piracuruca, estado do Piauí na Av. Coronel Pedro de Brito, 1159 - Bairro: Centro – CEP: 64200-200, tendo por objetivo a atividade de Serviços de escritório e apoio administrativo - 8211-3/00;
6. Filial estabelecida na cidade de Camocim, estado do Ceará na Rua Humaitá, 1533 – Bairro: Centro – CEP: 62400-000, tendo por objetivo a atividade de Serviços de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;
7. Filial estabelecida na cidade de Tucuuruí, estado do Para, na Rua Lauro Sodre, 729 – Altos - Bairro: Jaqueira – CEP: 68458-010, tendo por objetivo as mesmas atividades da matriz;
8. Filial estabelecida na cidade de Ibiapina, estado do Ceará na Rua Inacio Pontes, 292 – Bairro: Centro – CEP: 62360-000, tendo por objetivo a atividade de Serviços de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00.

§ 2º - A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir escritórios ou filiais neste estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital da matriz.

#### **Cláusula Terceira - Objetivos**

A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

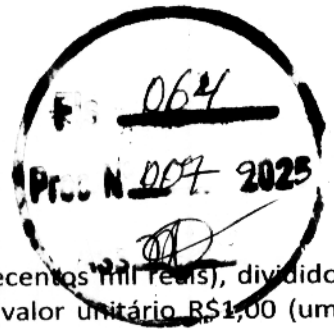
1. Serviços de comunicação multimídia – SCM – CNAE 61.10-8/03;
2. Televisão por assinatura – CNAE 60.22-5/02;
3. Operadora de Televisão por assinatura por cabo – CNAE 61.41-8/00;
4. Operadora de TV por satélite – CNAE 61.43-4/00;
5. Serviços de telecomunicações – CNAE 61.90-6/99;
6. Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP – CNAE 61.90-6/02;
7. Serviços de telefonia fixa comutada - STFC – CNAE 61.10-8/01;
8. Construção de estações e redes de telecomunicações – CNAE 42.21-9/04;
9. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador – CNAE 77-39-0/99;
10. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet – CNAE 6311-9/00;
11. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação – CNAE 95.12-6/00; e
12. Serviços de escritório e apoio administrativo – CNAE 8211-3/00;
13. Licenciamento de programas de informática não-customizáveis – CNAE 6203-1/00;
14. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet – CNAE 6319-4/00;
15. Instalação e manutenção elétrica – CNAE 4321-5/00;
16. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral – CNAE 7490-1/04;
17. Atividades de cobranças extra judicial e informações cadastrais – CNAE 8291-1/00.



#### **Cláusula Quarta - Duração**

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.





### Cláusula Quinta - Capital

O capital subscrito é no valor de R\$1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), dividido em 1.900.000 (um milhão e novecentas mil), quotas de capital de valor unitário R\$1,00 (um real) já integralizados em moeda corrente nacional.

§ 1º – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

§ 2º - Na forma do art. 997, inciso VIII, da Lei 10.406/02, a sócia não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

### Cláusula Sexta - Administração

A Administração e o uso da denominação da sociedade são exercidos pelos administradores não sócio **IGOR TELES MONTE**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1997, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 200369080-2 SSP/CE e do CPF(MF) sob nº 072.279.973-08, residente e domiciliado na cidade de Varjota, estado do Ceará, na Rua Jose Alencar, 256 - Bairro: Centro – CEP: 62.265-000 e/ou **HEITOR TELES MONTE**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1999, , empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2008369078-0 SSP/CE e do CPF(MF) sob nº 074.612.883-50, residente e domiciliado na cidade de Varjota, estado do Ceará, na Rua Jose Alencar, 256 - Bairro: Centro – CEP: 62.265-000, com os poderes e atribuições de Administrador, que, assinarão isoladamente e representarão a empresa, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para-estatais.

§ 1º - Os administradores poderão receber "pró-labore".

§ 2º – A empresa poderá nomear procuradores, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

§ 3º – A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

### Cláusula Sétima – Deliberações Sociais

Nos termos do disposto no artigo 1076 – Incisos I e II da Lei 10.406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive, para transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades.

### Clausula Oitava – Prestação de contas

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio deliberará sobre as contas do exercício e designarão ou substituirão administrador(es), quando for o caso.



065  
Pr. n. 007 2023  
[Signature]

### **Clausula Nona – Dissolução ou liquidação da sociedade**

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

### **Clausula Decima – Falecimento ou interdição**

No caso de falecimento ou interdição do sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz.

§ único – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **Clausula Décima Primeira – Exercício Social**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente, bem como, preparadas as demais demonstrações contábeis/financeiras exigidas por lei. Os lucros ou prejuízos apurados serão atribuídos ao titular.

§ Único - A sociedade, no interesse do sócio poderá levantar balanços mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros.

### **Cláusula Décima Segunda - Normas contratuais omissas**

Os casos omissos do presente ato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/02) e sem prejuízo de legislações supervenientes e que venham a tratar da matéria.

### **Cláusula Décima Terceira - Declaração de desimpedimento**

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não está impedidos de exercerem a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **Cláusula Décima Quarta – Foro**

Fica Eleito o Foro da cidade de Varjota, estado do Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.



E, por esta de acordo assina o presente aditivo ao Contrato Social da sociedade empresária Limitada Unipessoal.

Varjota/CE, 20 de junho de 2024.

IGOR TELES  
MONTE:0722799  
7308

Assinado de forma  
digital por IGOR TELES  
MONTE:07227997308



**ONLINE PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**SÓCIA**  
**REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR**  
**IGOR TELES MONTE**

Página 6

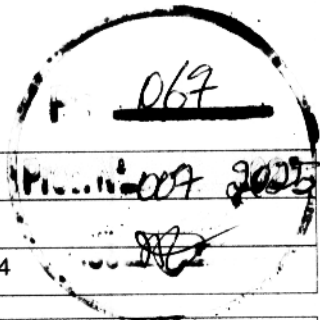




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/141.054-1	CEP2400255082	20/08/2024

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	21/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6896607 em 21/08/2024 da Empresa ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 26158902000144 e protocolo 241410541 - 21/08/2024. Autenticação: DB2926BDE3DCC34CBB6E582558A43D2418783EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.054-1 e o código de segurança GKPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
29/09/1982	BRASILEIRA	FORTALEZA-CE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
29/09/2007	003.142.373-84	2000010150901 SSP-CE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	UNIV. DE FORTALEZA-UNIFOR	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO  
15/08/2008

Oseiro Cavalcante Araújo  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: CE-020032/O-6

NOME: ANANIAS REBOUÇAS BRITO

FILIAÇÃO: ADALBERTO COSTA BRITO  
MARIA DO SOCORRO REBOUÇAS BRITO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/141.054-1	CEP2400255082	20/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	21/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6896607 em 21/08/2024 da Empresa ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 26158902000144 e protocolo 241410541 - 21/08/2024. Autenticação: DB2926BDE3DCC34CBB6E582558A43D2418783EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.054-1 e o código de segurança GKPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, ANANIAS REBOUÇAS BRITO, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 020.032/O-6 , expedida em 15/09/2008, inscrito no CPF nº 003.142.373-64, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Decima Terceira Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo	06
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 020.032/O-6 .	01

FORTALEZA, 20 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
ANANIAS REBOUÇAS BRITO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

071  
007/2025

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/141.054-1	CEP2400255082	20/08/2024

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	21/08/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6896607 em 21/08/2024 da Empresa ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 26158902000144 e protocolo 241410541 - 21/08/2024. Autenticação: DB2926BDE3DCC34CBB6E582558A43D2418783EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.054-1 e o código de segurança GKPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



072  
 009/2024  
 810

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA, de CNPJ 26.158.902/0001-44 e protocolado sob o número 24/141.054-1 em 21/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6896607, em 21/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	21/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	21/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	21/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.142.373-64	ANANIAS REBOUÇAS BRITO	21/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br m...		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2024, às 15:07.



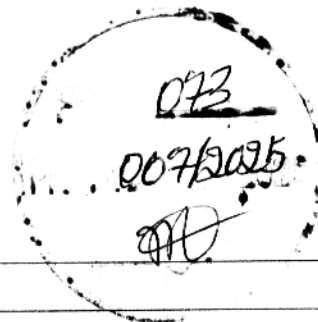
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 24/141.054-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 21 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6896607 em 21/08/2024 da Empresa ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 26158902000144 e protocolo 241410541 - 21/08/2024. Autenticação: DB2926BDE3DCC34CBB6E582558A43D2418783EC. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/141.054-1 e o código de segurança GKPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO**

O Município de CHAPADINHA-MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, convoca a empresa **ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.158.902/0001-44, para assinatura do Contrato nº 040/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 0221/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



**CONTRATO Nº 040/2025-DL 007/2025**  
**PROC. ADM. Nº 0221/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.158.902/0001-44, com sede na Rua José Alencar, nº 353, CEP: 62.265-000, Bairro Centro, Varjota/CE, representada neste ato pelo Sr. **IGOR TELES MONTE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 200369080-2 SSP/CE e do CPF(MF) sob nº 072.279.973-08, residente e domiciliado na cidade de Varjota, estado do Ceará, na Rua Jose Alencar, 256 - Bairro: Centro - CEP: 62.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL E ANEXO TÉCNICO

1.1 – Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadinhã/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Manutenção em sistema de monitoramento urbano(câmeras de segurança) de acordo com disponibilidade técnica (1GB no concentrador para atender os pontos de câmeras (I2I))	12	Mês	4.000,00	48.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).**

1.2. O anexo técnico abaixo disponibilizará informações acerca dos locais onde serão realizadas as ativações do referido serviço:

ANEXO TÉCNICO		
Latitude	Longitude	Locais de ativação
-3.730080645	-43.305914775	Portal Hospital regional 2 f
-3.743836213	-43.358513229	Rodo 2 f
-3.749058020	-43.371080719	2 fixas chavepar

096  
007/2025  

-3.701470448	-43.372172713	Entrada 1000 CASA PROX CAIXA DAQUA
-3.741329681	-43.363564163	Hapa 02 fixas
-3.723967101	-43.363169543	Av 1 ginasio coab
-3.737820737	-43.363638818	Ué Aparecida 2 fixas
-3.761975902	-43.364088871	Vila Isamara 2 fixas saída boa hora
-3.753084089	-43.350251690	BR CAMPO VELHO ENTRADA DOS TINGUIS
-3.729438613	-43.344255276	POSTO RR NOVO CASTELO
-3.735018154	-43.362480886	BENU MENDES AREAL
-3.754116263	-43.362328649	ENTRADA VILA IZAMARA
-3.741980069	-43.360022977	CÂMARA DOS VEREADORES
-3.740180462	-43.356598131	SINAL BOI GORDO
-3.743336045	-43.363587968	BANCO CAIXA ECONÔMICA
-3.718854215	-43.373780362	ENTRADA DAS 800 CASAS
-3.736179760	-43.340278566	Retorno Gustavo Barbosa prox ao gauchó
-3.732695010	-43.323124087	Entrada aeroporto 2 f
-3.728389747	-43.346650824	2fixas Cruz ver map novo castelo
-3.739895749	-43.355594985	2fixas ver ruas
-3.741039951	-43.359092586	2 fixas semáforo matriz
-3.746720456	-43.347363956	R Lucílio fração próximo a slalom 2 f
-3.744599680	-43.368250318	2 fixas Rua Coelho Neto verificar
-3.745331698	-43.367442973	Almada Lima escola 2f
-3.742278163	-43.342199662	BR RETORNO AV PRESIDENTE VARGAS
-3.745978101	-43.343826013	POSTO vemasa BR 222
-3.743403292	-43.360626139	Prox Rod antiga parnauto
-3.742623430	-43.363249674	João Lopes com empresário Chico pontes poste 2 f 1 sd
-3.740816129	-43.357935548	Base da guarda centro cano 6 mts
-3.744563548	-43.368859179	Speed praça catepilla
-3.736812419	-43.357832953	SECRETÁRIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL
-3.746121594	-43.366426416	RURAGRO
-3.741247379	-43.353034481	PRAÇA DO POVO
-3.741374847	-43.354773223	PREFEITURA DE CHAPADINHA
-3.730606582	-43.331685103	esplanada
-3.740162395	-43.361553848	PRAÇA ESCOLA PAULO RAMOS
-3.722044001	-43.369897865	UPA AREAL
-3.705908263	-43.377842233	Posto Combustível 1.000 Casas
-3.703364485	-43.377627321	POSTO SAÚDE 1.000 CASAS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



077  
007/2025

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**



5.1. O prazo de vigência da contratação é de 15 de Janeiro de 2025 a 15 de Dezembro de 2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).**

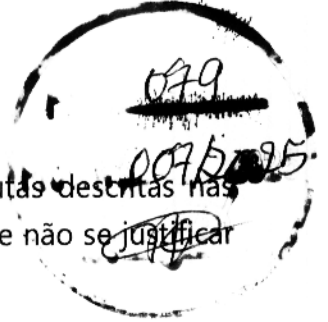
6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

080  
007/2025  
[Signature]

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o **art. 92, inciso V** da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025: 02.33.00 – Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito; 06.181.0003.2011.0000 – Manutenção da Guarda Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila/dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

[Signature]



10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinhã/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 15 de Janeiro de 2025.

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE

HEITOR TELES MONTE  
Assinado de forma digital por HEITOR TELES MONTE

**ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA**

Igor Teles Monte  
Representante legal  
CONTRATADO





089  
007/2025  
OP

**EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO nº 040/2025 Processo Licitação nº: 007/2025 Modalidade: Dispensa Número do Contrato: 040/2025 - PROC. ADM. Nº 0221/2025 Partes Contratantes: Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadina Contratada: ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.158.902/0001-44. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - l2l) (vide anexo técnico) de interesse do Município de Chapadina/MA. Valor Global: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II. Dotação Orçamentária: 02.33.00 - Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito; 06.181.0003.2011.0000 - Manutenção da Guarda Municipal; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Local e Data: Chapadina(MA), 15 de Janeiro de 2025. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

Chapadina(MA), 15 de Janeiro de 2025.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

camas hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha.

**Valor Global:** R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais).

• **Vigência:** 20 de Janeiro de 2025 até 30 de junho de 2025.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.

**Dotação Orçamentária:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material De Consumo

• **Local e Data:** Chapadinha(MA), 20 de Janeiro de 2025. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 499-ab1ce4422dfbd78bc0cd0f77b7f73e180f631b7b

EXTRATO DE CONTRATO nº 040/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 040/2025

Processo Licitatório nº: 007/2025

Modalidade: Dispensa

Número do Contrato: 040/2025 – PROC. ADM. Nº 0221/2025

**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha
- **Contratada:** ONLINE TELECOMUNICACOES LTDA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.158.902/0001-44.  
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de link dedicado de dados para sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os ponto de câmera - I2I) (vide anexo técnico) de

interesse do Município de Chapadinha/MA.

**Valor Global:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

• **Vigência:** 12 meses.

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II.

**Dotação Orçamentária:** 02.33.00 – Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito; 06.181.0003.2011.0000 – Manutenção da Guarda Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

• **Local e Data:** Chapadinha(MA), 15 de Janeiro de 2025. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 499-f468bb24e8db39959dede5ad57fe6cc56fc70aed

EXTRATO DE CONTRATO nº 041/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 041/2025

Processo Licitatório nº: 041/2025

Modalidade: Inexigibilidade

Número do Contrato: 041/2025 – PROC. ADM. Nº 0219/2025

**Partes Contratantes:**

- **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha
- **Contratada:** BRA Consultoria Gestão e Prestação de Serviços LTDA-ME, CNPJ: 28.803.108/0001-3.  
**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de consultoria especializadas em realizar assistência técnica sobre acompanhamento, execuções e prestação de contas dos Programas Federais.  
**Valor Global:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
- **Vigência:** 12 (meses).  
**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso III.  
**Dotação Orçamentária:** 02.12.000 – Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0012.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0013.2113.0000 – Manutenção do Salário Educação; - QSE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- **Local e Data:** Chapadinha(MA), 17 de Janeiro de 2025. Nara da Silva Macedo/Secretaria Municipal de Educação.

Identificador: 499-2a36e0458b04ce1ad8a191b74b1d0d623588aac9



**Nara da Silva Macedo**  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

084  
007/2025  
[Signature]

Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.

Identificador: 862-8c26ca7601d24a793055c0077651d52e843fde5b

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Chapadina-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária Adjunta de Administração, Sra. Vânia Duarte Mota Souza, ratifica o Contrato nº 040/2025-DL 007/2025, referente à contratação da empresa **ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.158.902/0001-44, para a prestação de serviços de link dedicado de dados para o sistema de monitoramento urbano (1GB no concentrador para atender os pontos de câmera - L2L), conforme as condições estabelecidas no Anexo Técnico do contrato. O valor total do contrato é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, com prazo de vigência de **20 de janeiro de 2025 a 20 de abril de 2025**, e o pagamento será efetuado em **12 parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. O contrato está fundamentado no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as despesas correrão por conta do orçamento da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Social e Trânsito do Município.

Chapadina-MA, 09 de janeiro de 2025.

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE

Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2025.

Identificador: 1449-f17b00e497a50632055df629cb5cdd230d7a8f07

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2025

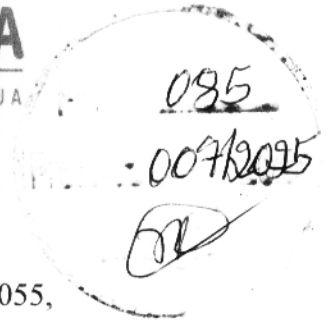
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Chapadina-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária Adjunta de Administração, Sra. Vânia Duarte Mota Souza, inscrita no CPF nº 110.247.587-45, ratifica o Contrato nº 098/2025-DL 013/2025, firmado com a empresa **MAXIMIZE - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.152.898/0001-35, com sede na Praça Lourdita Raposo, nº 376, Bairro Centro, Buriti Bravo-MA, CEP 65.685-000, representada por Alexandre Coelho Lopes, inscrito no CPF nº 626.803.973-47, residente e domiciliado à Rua Vespasiano, nº 237, Bairro Centro, Passagem Franca-MA, CEP 65.680-000.

O objeto do contrato é a prestação de serviços de hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, desenvolvimento e manutenção do portal institucional e de transparência municipal, incluindo e-SIC, ouvidoria e carta de serviços, além da implementação e gestão do sistema de elaboração e publicação do Diário Oficial do Município. O valor total do contrato é de **R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, com prazo de vigência de 24 de janeiro de 2025 a 24 de janeiro de 2026. O contrato está fundamentado no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.07 - Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0002.2009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.?

Chapadina-MA, 20 de janeiro de 2025.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE



**ERRATA**

ERRATA NA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 040/2055,  
DL-07/2025 PROC. ADM. 0221/2025

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 03 de Abril de 2025, na edição nº 3552 pag.3, **Publicou-se no TERMO DE RATIFICAÇÃO a informação de forma equivocada, referente ao DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO do Processo Administrativo da Dispensa de Licitação-07/2025, Proc. Adm. 0221/2025.**

**ONDE SE LÊ:** Vigência de Contrato 20 de Janeiro de 2025 a 20 de Abril de 2025

**LEIA-SE:** Vigência de Contrato 15 de Janeiro de 2025 a 15 de Dezembro de 2025

**NO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:** 20 de Janeiro de 2025

**LEIA-SE:** 13 de Janeiro de 2025

Chapadinho/MA, 19 de Novembro de 2025



ERMO

**ERRATA**

ERRATA NA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 040/2055 E DATA TERMO DE RATIFICAÇÃO DL-07/2025 PROC. ADM. 0221/2025

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 03 de Abril de 2025, na edição nº 3552 pag.3, **Publicou-se no TERMO DE RATIFICAÇÃO a informação de forma equivocada, referente ao DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO do Processo Administrativo da Dispensa de Licitação-07/2025, Proc. Adm. 0221/2025.**

**ONDE SE LÊ:** Vigência de Contrato 20 de Janeiro de 2025 a 20 de Abril de 2025

**LEIA-SE:** Vigência de Contrato 15 de Janeiro de 2025 a 15 de Dezembro de 2025

**NO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:** 20 de Janeiro de 2025

**LEIA-SE:** 13 de Janeiro de 2025

Chapadinho/MA, 19 de Novembro de 2025

Identificador: 4086-996a3702e92b280ee262a4ecdada4634404f15d4

EXTRETO CONTRATO Nº 268/2025 DL 060/2025

**EXTRATO DE CONTRATO nº 268/2025 - DL nº 060/2025 - ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO nº 268/2025- DL nº 060/2025 -** Processo Administrativo nº 5470.2025 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL nº 060/2025 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** RSB2 - **ASSESSORIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA** CNPJ nº 11.878.400/0001-10 **OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação técnica para conselheiros tutelares e profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.910,00(quinze mil novecentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.26.00	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA ADOLESCENCIA
08 243 0012 2026 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA ADOLESCENCIA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 06(seis) meses **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Novembro de 2025 Chapadinho (MA), 17 de Novembro de 2025 **Ezequias Douglas dos Santos Silva** Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 2646-4a4013fce5d015d13a8b293c8c6256ebf3f0518d

TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA 060/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** Processo Administrativo nº 0101.5470.2025 **Dispensa de Licitação nº 060/2025** RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.000,00 (sessenta mil

reais), no caso de outros serviços e compras" para a Contratação de empresa para capacitação técnica para conselheiros tutelares e profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente. A empresa **ASB2 - ASSESSORIA, TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA** no valor total de R\$ 15.970,00(quinze mil novecentos e setenta reais). **AUTORIZO**, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinho - MA, 14 de Novembro de 2025 **Ezequias Douglas dos Santos Silva** Secretário Municipal de Assistência Social.

Identificador: 2646-3dfc538fb24dc0de5b2976b5ee11f2f22ac2dc40

086  
007/2025  
[Handwritten signature]

